



REQUERIMENTO N° /2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (e-mail: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão Swami Soares Rodrigues (e-mail: swlima@uol.com.br) e Gerente Executivo da AMTTC- Autarquia de mobilidade, trânsito e Transporte de Caruaru, Senhor Diogo de Carvalho Bezerra (e-mail: dicbezerra2@gmail.com), para que viabilizem o estudo e adoção, em nosso Município da Lei Estadual 17.182\2021, que permite ao cidadão que esteja desempregado, o uso do transporte coletivo de forma gratuita.

JUSTIFICATIVA

Em tempos de pandemia a situação crítica que estamos vivendo, o nosso Estado, no dia 22 de março de 2021, sancionou a Lei que permite, com critérios e observância deles, a gratuidade de uso do transporte público ao Cidadão que esteja desempregado.

A medida foi conclamada e aplaudida pelos cidadãos da nossa capital, visto que este olhar de compreensão pelo Poder Público à situação vivida por todos pernambucanos, desde ano passado, é extremamente urgente. Com a falta de emprego, o aumento em muitos itens de alimentação e o constante desemprego que estamos presenciando, faz-se mister que o Poder Executivo possa aplicar e criar esse apoio em nosso Município. A vulnerabilidade humana não pode passar sob o olhar de quem pode fazer: o Poder Público.

Desta forma, diante da relevância do tema, proponho este requerimento e solicito a aprovação pelos nobres Edis, desta Casa Legislativa.

Sala das sessões, 24 de março de 2021.